



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Felipe Becari

EMENDA ao Projeto de Lei nº 68/2021, que **suprime** o artigo 10 e 11, e **modifica** o Capítulo III e *caput* do artigo 12 onde se propõe as seguintes redações:

“Capítulo III – Da tutela”.

“Art. 12 Os animais apreendidos e/ou resgatados pelo Poder Público Municipal, após o recebimento de alta médica veterinária, serão disponibilizados para entidades protetoras dos animais e protetores independentes credenciados e cadastrados junto ao Município para que possam abrigar o animal até sua adoção”.

FELIPE BECARI
Vereador

Leon da S. A. Silva

Quilombo

Sandra Ladeu

Amândeo

F:

30

inf

Gl. Corne

subv.

la tuel

17-Set-2021 18:21:00067-1/1